

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.903 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 18.825.293,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Secretaria da Administração e Previdência, Polícia Militar do Piauí, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 18.825.293,00 (dezoito milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.903 de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD8	F	4.4.50.51	118	0000.E0000	140.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.186.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	80.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	3.980.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	10.000.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	700.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	200.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.100,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	178.193,00
45203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	350.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	578.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	370.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	776.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	170.000,00
TOTAL								18.825.293,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.903 de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD9	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	140.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	1.186.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	3.980.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	80.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	700.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	10.000.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	200.000,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	178.193,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.100,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	350.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	948.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	170.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	776.000,00
TOTAL								18.825.293,00



DECRETO Nº 18.904, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de março de 2020

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 199.045.550,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 199.045.550,00 (cento e noventa e nove milhões e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.904 de 24/03/ 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E0000	157.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	40.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	2.045.550,00
TOTAL								199.045.550,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.904 de 24/03/ 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E0000	155.045.050,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	44.000.500,00
TOTAL								199.045.550,00



DECRETO Nº 18.905, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 213.354.676,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de Março de 2020

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 213.354.676,00 (duzentos e treze milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.905, de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	13.700.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	63.000.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.16	115	0000.E0000	500.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	19.500.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000003	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	31.127.534,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	2.200.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E0000	6.600.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	15.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	76.712.142,00
TOTAL								213.354.676,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.905, de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	176.521.892,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E0000	9.841.854,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	15.644.486,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	4.126.985,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E0000	7.219.459,00
TOTAL								213.354.676,00



DECRETO Nº 18.906, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 232.454.450,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de Março de 2020

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 232.454.450,00 (duzentos e trinta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.906, de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	200.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	17.954.450,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	10.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E0000	4.500.000,00
TOTAL								232.454.450,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.906, de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	232.454.450,00
TOTAL								232.454.450,00



DECRETO Nº 18.907, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 263.287.858,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de Março de 2020.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1 Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 263.287.858,00 (duzentos e sessenta e três milhões e duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.907, de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	263.287.858,00
TOTAL								263.287.858,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.907, de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	204.994.984,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	40.292.874,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	115	0000.E0000	18.000.000,00
TOTAL								263.287.858,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56



DECRETO Nº 18.908, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 57.999.226,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de Março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 57.999.226,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, na fonte: 110 - Recursos de Convênio.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.908, de 24/03/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	110	0000.E0000	888.198,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	3.266.514,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.33	110	0000.E0000	133.230,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	110	0000.E0000	15.443.200,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	1.127.157,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	110	0000.E0000	3.528.200,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	21.585.499,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	8.527.228,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	2.500.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.92	110	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								57.999.226,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 99/2020

Teresina(PI), 06 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, Contrato Nº 095/2019 - RV FERREIRA ROCHA, o qual têm por objeto a "A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À 30 ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL ESTADO DO PIAUÍ", os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
EUSIMAR VIEIRA DA SILVA	TITULAR	110534-9	737.504.173-34
RAMON DAVYS ANGEL SOARES BARBOSA VIEIRA	GESTOR	171043-5	964.225.133-72
MARIA DA CRUZ RUFINO LEAL	TITULAR	057952-1	264.237.153-00

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de março de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 30/2020/GAB/SASC

Teresina, 17 de março de 2020

Institui ações preventivas de controle e prevenção objetivando conter o impacto do Corona vírus (COVID-19) no Sistema Socioeducativo.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 119/CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO:

O art. 4 da Lei 12.594/2012 do SINASE, que compete aos Estados formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO:

O art. 49, VII, da Lei 12.594/2012 do SINASE, são direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, receber assistência integral à sua saúde;

CONSIDERANDO:

O art. 60, II, da Lei 12.594/2012 do SINASE, a atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo deverá incluir ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;

**CONSIDERANDO:**

A PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que trata da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

CONSIDERANDO:

A vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, pelas características físicas das Unidades Socioeducativas;

CONSIDERANDO:

As orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO:

A necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Corona vírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO:

O DECRETO nº 6.065, de 13 de março de 2020, publicado no DOE-TO Nº 5.563, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo Corona vírus;

CONSIDERANDO:

A necessária adoção de medidas de controle, principalmente em relação aos visitantes, familiares dos adolescentes, advogados, defensores e demais pessoas que necessitam adentrar nas Unidades Socioeducativas;

CONSIDERANDO:

Que os idosos fazem parte do grupo mais vulnerável ao novo corona vírus, conforme dados da organização Mundial de Saúde e que o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, considera idoso, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO:

Que para a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, criança é a até doze anos de idade incompletos e que estas são vetores de propagação do corona vírus e devem evitar contato com idosos;

RESOLVE:

Art. 1. Determinar que todas as Unidades Socioeducativas disponham de profissional da Equipe Técnica para a realização de procedimento de triagem

(responder questionário) dos visitantes e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos socioeducativos do Estado do Piauí, no que tange a uma avaliação das condições gerais de saúde, relativos aos sintomas de gripe, bem como, de profissional da assistência social para trabalho de conscientização e informação sobre medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (COVID – 19).

Art. 2. Proibir todo e qualquer visitante, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, de adentrar nas Unidades Socioeducativas com sintomas de gripe, conforme triagem estabelecida no art. 1 desta portaria.

Art. 3. Suspender as **entregas** particular de gêneros alimentícios, em todas Unidades Socioeducativas do Estado, visando a proteção dos Servidores, dos Socioeducandos, dos Familiares e dos Visitantes.

Art. 4. Suspender as atividades escolares, bem como as visitas de entidades religiosas e Organização da Sociedade Civil, salvo as devidamente autorizadas previamente pela DUASE/SASC.

Art. 5. Suspender as transferências estaduais e interestaduais dos adolescentes, salvo as devidamente autorizadas previamente pela DUASE/SASC.

Art. 6. Proibir, **pelo prazo de 15 (quinze) dias**, a entrada de crianças e idosos, considerando para fins de idade, as legislações acima mencionadas.

Art. 7. **Restringir** a quantidade de visitas aos socioeducandos ao limite máximo de 01 (um) pessoa.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 9. Dê conhecimento ao TJ-PI, Juizado da Infância e da Juventude, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, aos Conselhos Fiscalizadores e as Unidades Socioeducativas da DUASE/SASC.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE.


José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário



PORTARIA Nº 31/2020/GAB/SASC

Teresina, 17 de março de 2020

Dispõe sobre às determinações para atendimento ao Decreto nº 18.884, de 16 de Março de 2020, e medidas de emergência de saúde pública tendo em vista a classificação da situação mundial do **novo corona vírus** como pandemia, dando providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO:

A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº7.616, de 17 de Novembro de 2011;

CONSIDERANDO:

A classificação da situação mundial do novo Corona vírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO:

O estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, por meio da Portaria nº356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO:

A necessidade de se manter a prestação de serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento para a situação de emergencial em saúde pública;

CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 18.884, de 16 de Março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para dispor, no âmbito do Estado do Piauí, sobre medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, em seu art.4º, dispôs, "in verbis":

"Ficam suspensas, pelo prazo de quinze dias, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual direta e indireta que impliquem:

- I- Em locais fechados, aglomeração acima de cinquenta pessoas;
- II- Em locais públicos, aglomeração acima de cem pessoas;"

DETERMINA:

Art. 1º – O funcionamento dos Restaurantes Populares Betinho e UESPI dar-se-ão da seguinte forma:

- I) Venda de tickets – a partir das 8h (oito horas);
- II) Distribuição de refeições – das 10 às 14h (das dez às catorze horas)

Art. 2º- A alimentação passará a ser servida em quentinhas, sendo entregues aos comensais juntamente com talheres descartáveis.

Art. 3º- Não haverá aglomeração em refeitório, de modo que no Restaurante Popular Betinho, a distribuição dar-se-á nas duas entradas, quais sejam: Rua Sete de Setembro e Av. Paissandu; E no Restaurante Popular da UESPI, na porta de acesso principal;

Art. 4º- Os cardápios serão mantidos de acordo com as dietas previamente elaboradas pelo Setor de Nutrição dos Restaurantes Populares;

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE


José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário



PORTARIA Nº 33/2020/GAB/SASC

Teresina, 18 de março de 2020

Dispõe sobre as determinações para atendimento ao Decreto nº 18.884, de 16 de Março de 2020, e medidas de emergência de saúde pública voltadas às pessoas idosas, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo corona vírus (COVID-19) como pandemia, dando providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 28/2003, tendo em vista o disposto no art. 30, do decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 13, de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO:

A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MMF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº7.616, de 17 de Novembro de 2011;

CONSIDERANDO:

A classificação da situação mundial do novo Corona vírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO:

O estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, por meio da Portaria nº356/GM/MMS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO:

A necessidade de se manter a prestação de serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento para a situação de emergencial em saúde pública;

CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 18.884, de 16 de Março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para dispor, no âmbito do Estado do Piauí, sobre medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, em seu art.4º, dispôs, "in verbis":

"Ficam suspensas, pelo prazo de quinze dias, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual direta e indireta que impliquem:

- I- Em locais fechados, aglomeração acima de cinquenta pessoas;
- II- Em locais públicos, aglomeração acima de cem pessoas;"

DETERMINA:

I – Suspensão de todas as visitas de grupos (faculdades, grupos religiosos ou da comunidade civil) aos abrigos de idosos;

II – Suspensão parcial de visitas aos idosos, mesmo que sejam de familiares, limitando-se a 1(um) pessoa por idoso;

III – A avaliação da necessidade de consultas médicas rotineiras pelo setor de enfermagem da instituição, com intuito de evitar saídas desnecessárias dos idosos. As consultas em casos de urgência e emergência deverão ocorrer;

VI – Liberação dos funcionários com idade a partir de 60 (sessenta) anos;

V – Redução da carga horaria das equipes multiprofissionais e das equipes da área administrativa dos abrigos;

VI – Distribuição de álcool em gel, detergente, papel toalha, máscaras e luvas nos abrigos;

VII – Liberação de funcionários com sintomas gripais enquanto durar a pandemia;

VIII – Suspender os períodos de férias dos funcionários enquanto durar a pandemia, bem como que se faça uma avaliação médica do funcionário que estiver retornando das férias para saber se está apto fisicamente para o desempenho do labor;

IX- Orientar as pessoas (trabalhadores, internos e visitantes) que evitem cumprimento com as mãos, beijos e abraços.

Obs.: estas determinações valerão por tempo indeterminado, até que seja normalizada a situação de pandemia.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.


José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047/2020-GS.

Dispõe sobre medidas preventivas de caráter temporário para redução de riscos de disseminação do Coronavírus, causador da COVID-19, na Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDOa Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11/03/20, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para a diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID-19; proibição de grandes aglomerações, entre outras restrições;

CONSIDERANDOa Lei nº 13.979, de 06/02/20, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 18.884, de 16/03/20, que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor, no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências";

CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 18.895, de 19/03/20, que "Declara Estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19,

- I. gestantes;
- II. portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade causada pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);
- III. pessoas acima de 60 (sessenta) anos de idade;
- IV. pessoas que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas diagnosticadas com a infecção retro mencionada;
- V. pessoas que possuam convivência domiciliar com pessoas portadoras de doenças crônicas e/ou com pessoas acima de 60 (sessenta) anos mencionadas nos incisos II e III, respectivamente, deste artigo.

§ 1º As dispensas deverão ser solicitadas, mediante requerimento protocolado, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor.

§ 2º Os servidores dispensados para o comparecimento presencial nesta Secretaria ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações em ambiente doméstico ou nas dependências da Secretaria em situações imprescindíveis.

§ 3º A dispensa prevista no *caput* deste artigo não resultará em qualquer prejuízo de ordem funcional ou previdenciária.

Art. 3º Autorizar os Superintendentes, a partir da provocação dos Diretores(as), a estabelecer escalas de horários e/ou rodízios de servidores para o cumprimento da jornada de trabalho, desde que mantida a eficiência e que não haja prejuízo de qualquer ordem.

§ 1º O disposto neste artigo tem o objetivo de diminuir aglomeração de pessoas nos setores da SAF, afim de que se mantenha um distanciamento seguro das pessoas no ambiente de trabalho a título de precaução sanitária, bem como, reduzir a aglomeração de passageiros em horários de pico no sistema de transporte público.

Art. 4º Suspender todas as viagens a serviço, nacionais e internacionais, dos servidores da SAF, excetuadas as do Secretário da Agricultura Familiar ou aquelas consideradas imprescindíveis à SAF enquanto durar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.

Art. 5º Suspender, pelo prazo de 15 dias corridos prorrogáveis por igual período, o atendimento ao público, exceto agendas previamente autorizadas e consideradas imprescindíveis aos trabalhos de competência da SAF.

§ 1º Fica proibido o trânsito de terceiros não servidores da SAF nas dependências desta Secretaria pelo mesmo período estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí, a realização de eventos coletivos nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º Dispensar a presença física do expediente da SAF, pelo prazo de 15 dias corridos prorrogáveis por igual período, os seguintes servidores:

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, em Teresina (PI), 20 de março de 2020.


HÉBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar – SAF/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUV

PORTARIA Nº 014/2020.

Teresina, 18 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da COJUV-PI, em relação à pandemia de COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências.

O Coordenador Geral da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 (coronavírus) pela Organização Mundial de Saúde, no último dia 11 de março de 2020, e as orientações do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 18.884 de 16 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria GAB. SEADPREV Nº 043/2020 e Portaria GAB. SEADPREV Nº 043/2020-A;

Considerando a necessidade de se adotar medidas no âmbito estadual de enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa, até posterior deliberação, a realização de eventos coletivos organizados pela COJUV-PI, bem como viagens e outras atividades que dependem de deslocamento de equipe de trabalho.

Art. 2º - Estão dispensados do expediente presencial da COJUV-PI, ficando em regime de Teletrabalho (*Home Office*), até 31 de março de março do ano em curso, os servidores que se encontrarem nas seguintes condições:

I. Mulheres Grávidas, mães e pais com filhos menores de 1 (um) ano;

II. Pessoas que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade pelo COVID-19, a saber: maiores de 60 (sessenta) anos, diabéticos, imunossuprimidos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas.

§ 1º Os servidores que se enquadrem na situação de dispensados deverão comprovar a sua condição por meio de requerimento protocolado junto a COJUV-PI tipo de Processo: "Pessoal: Saúde - Afastamento Preventivo", endereçado ao chefe imediato, com anexação de documentos (atestado/laudo/receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente que tenha sido emitida em data que atenda ao princípio da razoabilidade).

§ 2º Servidores ocupantes de cargos em Comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização do chefe imediato.

Art. 3º - Fica autorizada, aos gestores, a redução, em até 1/3 (um terço), das equipes de trabalho da COJUV-PI, por meio de rodízio, alternando-se os dias entre os servidores lotados nos respectivos setores e de acordo com as determinações do gestor da área, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços e a garantia do cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único. O servidor participante do rodízio executará suas atividades em regime de Teletrabalho (*Home Office*) outras formas de trabalho remoto disponíveis.

Art. 4º O acesso às dependências da COJUV-PI fica restrito aos servidores.

Art. 5º - Todos os gestores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização necessárias.

Art. 6º - A Assessoria de Comunicação deve organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19.

Art. 7º - A revisão das medidas dispostas nesta portaria ou medidas adicionais que se fizerem necessárias será adotada sempre visando a garantia da saúde pública e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 8º - As disposições desta portaria abrangem todo o âmbito da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Coordenador Geral da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 18 de março de 2020.

Vicente Gomes da Silva
Coordenador Geral – COJUV

S/Ofício



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POL. LITORAL MEIO NORTE
15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO JENIPAPO



PORTARIA Nº 001/2020/15º BPM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPENSA E CLASSIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE OFICIAL E PRAÇA

O Comandante do 15º Batalhão Policial Militar, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** da função de Tesoureira da UG do 15º BPM, a 2º TEN PM RG 10.15567-16 **JULIANNE BRITO VILELA**;

Art. 2º - **Classificar** para a função de Tesoureiro da UG do 15º BPM, o **AL CFC** PM RG 10.13058-05 **REGINALDO DA SILVA COSTA**;

Art. 3º - **Determinar** que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020;

Art. 4º - **Publique-se**, registre-se e cumpra-se.

ETEVALDO ALVES DA SILVA – MAJ QOPM
Comandante do 15º BPM

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

ERRATA DA PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 024/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 030, DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CORREÇÃO DO NOME DA FISCAL NAYANA MARA CALDAS SILVA.

ONDE SE LÊ:
NAYARA MARA CALDAS SILVA.

LEIA-SE:
NAYANA MARA CALDAS SILVA.

Permanecendo inalterados os demais termos da aludida Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de março de 2020

Merlong Solano Nogueira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DA PORTARIA DA PORTARIA GAB. SEADPREV. PI. Nº024/2020 de 06 de Fevereiro de 2020. DOE nº 30.

CORREÇÃO DO NOME DO FISCAL

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	EMPRESA	NOME DO FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
61/2018	SPE PÍCOS PLAZA SHOPPING	LUDMANN MOURA MIRANDA	NAYARA MARA CALDAS SILVA	343878-3	Superintendência de Gestão Administrativa e Controle de Gastos.
91/2018	CONST. INCORP. SOMA LTDA		CPF: 795.514.753-72		

LEIA-SE:

CONTRATO	EMPRESA	NOME DO FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
61/2018	SPE PÍCOS PLAZA SHOPPING	LUDMANN MOURA MIRANDA	NAYANA MARA CALDAS SILVA	343878-3	Superintendência de Gestão Administrativa e Controle de Gastos.
91/2018	CONST. INCORP. SOMA LTDA		CPF: 795.514.753-72		

Of. 373



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 13/2020

Teresina, 20 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente em relação a pandemia do coronavírus e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto 18.884 de 16 de março de 2020.

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID) contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.

Considerando a proibição de grandes aglomerações, fechamento de escolas e restrições de transporte público.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, consultores e demais transeuntes nas dependências do órgão, bem como manter os serviços funcionando de forma adequada e eficiente.

Considerando a Lei 13.979 de 06.02.2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

RESOLVE:

Art. 2º Ficam dispensados do expediente até o dia 31 de março de 2020, os seguintes servidores:

- I- Mulheres grávidas
- II- Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas)
- III- Servidores acima de 60 anos
- IV- Que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19 ou que tenham tido contato com pessoas nesta situação.

§ 1º A dispensa ao serviço deverá ser solicitada, através de requerimento e em caso de doença trazer atestado ou laudo médico, receituário médico ou outra documentação suficiente que comprove a condição de servidor.

Art. 3º Os servidores com menos de 60 anos poderão trabalhar em regime de home-office e poderão ser requisitados para comparecer a Secretaria em dia e com horário determinado, devendo deixar contato telefônico, e-mail e estar em disponibilidade de comunicação.

Art. 4º O protocolo estará funcionando das 09h as 11h e o atendimento ao público será por agendamento autorizado até posterior deliberação.

Art. 5º Os servidores que comparecerem a Secretaria deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança e higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

- I- Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando a parte interna das unhas e quando isso não for possível usar álcool em gel 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca.

- II- Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos e quaisquer outras formas de contato nas dependências da Secretaria, a fim de prevenir a propagação do vírus.
- III- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo
- IV- Manter a distância de 1 metro de pessoas espirrando ou tossindo
- V- Limpar com álcool objetos tocados frequentemente como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros.
- VI- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de março de 2020.


SADIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Estadual do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 31 de 20 de Março de 2020.

Prorroga até 20.04.2020 os prazos das licenças ambientais concedidas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993.

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID) contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.

Considerando o Decreto Estadual 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual 18.901 de 19 de março de 2020 que dispõe no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

Considerando portaria da Secretaria Estadual do Meio Ambiente no sentido de dispensar do expediente os servidores em grupo de risco e os demais servidores para o trabalho home office.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *ad referendum* e até 20.04.2020 as licenças e outorgas concedidas no âmbito da Secretaria, que estejam vencidas e a vencer neste período, até ulterior deliberação, e suspender por 30 dias corridos os prazos administrativos no âmbito desta Secretaria, incluindo, procedimentos de renovação de licença, outorga e auto de infração.

Art. 2º A Administração Pública poderá rever seus atos administrativos, e o prazo de prorrogação poderá ser suspenso para os empreendimentos que forem detectadas ilegalidades e/ou vícios detectados por esta Secretaria.

Art. 3º Excetua-se deste artigo as licenças para os empreendimentos agrossilvipastoris já contempladas na Resolução nº 30 publicada em 13 de março de 2020 que possuem prazo de prorrogação de 120 dias e condições já estabelecidas pela Resolução específica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de março de 2020.


SADIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Estadual do Meio Ambiente

S/Ofício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria nº 017/2020-GAB/SEID

Teresina (PI), 23 de Março de 2020

O Secretário de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas : restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas: quarentena e/ou isolamento.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º Estão dispensados do expediente da SEID, até o dia 31 de março de 2020, os servidores:

I - mulheres grávidas;

II - portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensões, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes reais e outras doenças comprovadamente crônicas);

III - servidores acima de 60 anos;

IV - que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas nessa situação.

§ 1º - As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento protocolado, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor;

§ 2º - Suspender o atendimento ao público, exceto agendas previamente autorizadas, até posterior deliberação;

§ 3º - O protocolo da SEID e do Passe Livre, ficarão restritos aos casos de urgências, e os demais, deverão aguardar a liberação de atendimento.

Art. 3º. As medidas constantes nesta Portaria, aplicam-se também, à expedição do Passe Livre Intermunicipal, expedição do Passe Livre Cultural e expedição da Carteira de Autismo.

Parágrafo único. Ficam suspensos o atendimento ao público para fins de visitação, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra -se.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário da SEID

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA Nº 40/2020/GAB.SEADPREV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DOE nº 88/2019 publicado em 13 de maio de 2019 que nomeia FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, matrícula funcional Nº 001597-X, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE DAR APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA), ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL, CONVÊNIO MAPA/ADAPI Nº 820629/2015.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 34253-3;
ELENICI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 001.302.3.



Art. 3º - São atribuições da Pregoeira, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Legislação Estadual, as seguintes:

I - Receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;

II - Promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Procuradoria Geral do Estado;

III - Assinar, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;

IV - Disponibilizar o Edital e anexos no Portal de Licitações da SEADPREV e Portal de Licitações do BB;

V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e /ou jurídico, conforme o caso;

VI - Realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;

VII - Conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII - Recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;

IX - Analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação do licitante vencedor da disputa;

X - Promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;

XI - Responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativo às suas atividades;

XII - Promover análise e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;

XIII - Adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;

XIV - Declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos termos da legislação;

XV - Determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;

XVI - Propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;

XVII - Informar nos recursos, interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;

XVIII - Emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;

XIX - Controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;

XX - Emitir relatórios técnicos quando necessário e submeter ao superior hierárquico;

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, 17 de março de 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV

Of. 056

PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 045/2020

Altera a Portaria nº 200/2019, que dispõe sobre a nomeação de pregoeiro(a) e designação de servidores para compor a equipe de apoio com a responsabilidade de realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, define atribuições e dá outras providências.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário de Estado da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 128/2019, de 5 de junho de 2019, publicada no DOE/PI nº 107, de 07 de junho de 2019, que nomeia servidores com exercício de atribuições específicas para compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor WALTER CARLOS LIMA, matrícula funcional Nº 000.807-9, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a contratação de serviços de CAPACITAÇÃO DE ARTESÃOS E REALIZAÇÃO DE FEIRA DE ARTESANATO, com objetivo de fortalecer o empreendedorismo e promover a geração de pequenos negócios no Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:
MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342.553-3;
ELENICI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 001.302-1.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Legislação Estadual, as seguintes:

I - Receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;

II - Promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Procuradoria Geral do Estado;

III - Assinar, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;

IV - Disponibilizar o Edital e anexos no Portal de Licitações da SEADPREV e Portal de Licitações do BB;

V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e /ou jurídico, conforme o caso;

VI - Realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;

VII - Conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII - Recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;

IX - Analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação do licitante vencedor da disputa;

X - Promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;

XI - Responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativo às suas atividades;

XII - Promover análise e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;

XIII - Adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;

XIV - Declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos

termos da legislação;

XV - Determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;

XVI - Propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;

XVII - Informar nos recursos, interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;

XVIII - Emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;

XIX - Controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;

XX - Emitir relatórios técnicos quando necessário e submeter ao superior hierárquico;

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, 20 de março de 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado de Administração e Previdência
do Piauí – SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 086/2020 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 20 de março de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial de Saúde/OMS, do Ministério da Saúde e o teor do Decreto Estadual nº 18901 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 185 de 19 de março de 2020 do CONTRAN;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os atendimentos do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI até ulterior deliberação.

Parágrafo único - Permanecem ativos todos os serviços on-line e eletrônicos do DETRAN/PI.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços do DETRAN/PI que possam ser executados na modalidade teletrabalho, em especial os executados pelas Gerencia de Tecnologia de Informação, Diretoria Administrativa Financeira e Procuradoria do DETRAN/PI.

Art. 4º Ficam recepcionados os dispositivos do Decreto Estadual nº 18901/2020 e da Deliberação nº 185/2020 do CONTRAN, no âmbito do DETRAN/PI sendo, ambos, partes integrantes desta portaria, consistindo nos anexos I e II respectivamente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
DIRETOR GERAL - DETRAN/PI

DELIBERAÇÃO Nº 185, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

OPRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019;

Considerando a urgente necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e nas entidades públicas e privadas prestadoras de serviços afetos ao trânsito;

Considerando as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

Art. 2º O prazo para que o processo de habilitação do candidato permaneça ativo no órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 2º, § 3º, da Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, fica ampliado para 18 (dezoito) meses, inclusive para os processos administrativos em trâmite.

Art. 3º Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:

I - defesa da autuação, previsto no art. 4º, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016;

II - recursos de multa, previstos nos arts. 11, inciso IV, e 15, da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016;

III - defesa processual, previsto no art. 10, § 5º, da Resolução CONTRAN nº 723, de 06 de fevereiro de 2018;

IV - recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, previstos nos arts. 15, § 1º, e 16, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 723, de 2018.

Art. 4º Fica interrompido, por tempo indeterminado, o prazo para identificação do condutor infrator, previsto no art. 257, § 7º, do CTB, inclusive nos processos administrativos em trâmite.

Art. 5º Para fins de fiscalização, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos:

I - para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19/02/2020, previsto no art. 123, § 1º, do CTB;

II - relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados, previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998;

III - para que o condutor possa dirigir veículo com validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida desde 19/02/2020, previsto no art. 162, inciso V, do CTB.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o inciso III também aplica-se à Permissão para Dirigir (PPD).

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Portaria Nº 19, de 20 de março de 2020

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da PiauíPrev em relação à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (coronavírus) pela Organização Mundial de Saúde, no último dia 11 de março de 2020, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o prognóstico do Governo Federal de um aumento significativo do número de pessoas infectadas nas próximas semanas;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos servidores e segurados, evitando-se aglomerações;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto da prestação dos serviços, com necessidade de manutenção da prestação de serviços por parte da Fundação;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV. Nº. 043/2020-A, DE 17 de março de 2020, e a Portaria nº 18/2020 da Fundação Piauí Previdência; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, que determina medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas todas as atividades na sede da Fundação Piauí Previdência – PiauíPrev até o dia 03 de abril de 2020.

§ 1º A análise, apreciação, concessão e tramitação dos processos deverão ser realizados em regime de trabalho remoto e teletrabalho, devendo, respectivamente, os servidores, terceirizados e/ou contratados cumprir as metas de trabalho estabelecidas pela Chefia imediata.

§ 2º Terão prioridade na análise, apreciação, concessão e tramitação os processos que tratam do benefício pensão, em seguida deverão ser analisados, apreciados, concedidos e tramitados todos os outros processos com data de autuação mais antiga.

§ 3º Na análise, apreciação e concessão dos processos de benefício de pensão poderão ser dispensados, até a data prevista no art. 1º, a apresentação de **documentos** que sejam expedidos ou fornecidos por outros órgãos do Estado do Piauí e de outros entes da federação, tais como mapa de tempo de serviço, declaração de cargos e vantagem e outros, observando sempre o caso concreto e consultando o Chefe imediato.

§ 4º Os processos concedidos na forma do § 3º deste artigo serão todos revistos após a vigência da presente Portaria.

§ 5º Ficam todos os prazos processuais suspensos até a data prevista no art. 1º.

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de Pandemia, somente serão realizados atendimento de urgência por e-mail: dir.previdencia@piauiprev.pi.gov.br, ou por celular através dos números (86) 98851-2952 ou (86) 99500-2861, das 07:30h às 13:30h, sendo vedados atendimentos presenciais na sede da PiauíPrev.

Parágrafo único. São considerados casos urgentes solicitações de pensão por morte e/ou reenvio de crédito apresentadas a partir do dia 18 de março de 2020.

Art. 3º Em casos excepcionais e observando o que dispõe o art. 2º dessa Portaria poderá haver o atendimento presencial, devendo para tanto o Chefe imediato estabelecer sistema de plantão, onde o servidor ficará à disposição do setor, em suas residências, podendo ser convocado para realizar o referido atendimento.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata determinar os servidores e os respectivos dias de plantão, observado rodízio de dias e horários.

Art. 4º Os servidores da PiauíPrev não poderão se ausentar do Estado do Piauí e, no interesse da Administração, podem ser a qualquer momento convocados para realização de trabalho/atividade presencial, observando sempre o que dispõe a presente Portaria.

Art. 5º Fica vedado terminantemente o acesso, à Fundação Piauí Previdência, das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados ou não casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 6º A Diretoria Administrativa deve notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 7º A Diretoria Administrativa, através da Gerência de Logística deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, corrimãos e maçanetas e demais objetos de uso comum.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 441



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA
DIRETORIA GERAL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 055/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 005/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.131/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.365.637/0001-96
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR, DE FORMA PREVENTIVA, O HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.
Valor do contrato: R\$ 38.285,60 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229; Subelemento 36.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de março de 2020.
Vigência: IMEDIATA, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 050/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 005/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.131/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: J R D BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS
CNPJ: 23.511.454/0001-22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR, DE FORMA PREVENTIVA, O HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.
Valor do contrato: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229; Subelemento 36.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de março de 2020.
Vigência: IMEDIATA, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e J R

D BRANDÃO EIRELI - MODELO MÓVEIS

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 054/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 005/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.131/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 66.783.630/0002-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR, DE FORMA PREVENTIVA, O HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER POSSÍVEIS PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.
Valor do contrato: R\$ 37.857,90 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229; Subelemento 36.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de março de 2020.
Vigência: IMEDIATA, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018/FEPISERH. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017/FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 001.153/2019/HILP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES CLÍNICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP.
Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.897.718/0001-49
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Valor Total do Contrato: R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais) mensais, que totalizam o valor anual de R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais).
Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 0100;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 12 (doze) de janeiro de 2020.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP e CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 0625/2017/SEID
(CONTRATO Nº 006/2020)

CONTRATO Nº: 006/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 06, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.

PROCESSOS SEID/PI 0231/2017

CONTRATADA: FABIO DA SILVA LEMOS 43554333824-MEI, CNPJ nº 30.725.441/0001-00

CONTRATANTE: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí, CNPJ nº 05.735.244/0001-36.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 005/2019.

A Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE substituir à Classificação Original da Ação Orçamentária que consta no extrato de contrato nº 006/2020 - SEID, publicado no dia 16 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado do Piauí gerado pelo Processo nº 0625/2017, Pregão eletrônico 005/2019 CPL/SEID onde a classificação subelemento 34 passa a ser subelemento 24.

Teresina (PI), 23 de março de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 0625/2017/SEID
(CONTRATO Nº 002/2020)

CONTRATO Nº: 002/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 02, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.

PROCESSOS SEID/PI

CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.735.244/0001-04

CONTRATANTE: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí, CNPJ nº 05.735.244/0001-36.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 005/2019.

A Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE substituir à Classificação Original da Ação Orçamentária que consta no extrato de contrato nº 002/2020 - SEID, publicado no dia 16 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado do Piauí gerado pelo Processo nº 0625/2017, Pregão eletrônico 005/2019 CPL/SEID onde a classificação subelemento 34 passa a ser subelemento 24.

Teresina (PI), 23 de março de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 0625/2017/SEID
(CONTRATO Nº 004/2020)

CONTRATO Nº: 004/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 04, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.

PROCESSOS SEID/PI

CONTRATADA: D PI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 08.257.348/0001-70

CONTRATANTE: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí, CNPJ nº 05.735.244/0001-36.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 005/2019.

A Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, §

8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE substituir à Classificação Original da Ação Orçamentária que consta no extrato de contrato nº 004/2020 - SEID, publicado no dia 16 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado do Piauí gerado pelo Processo nº 0625/2017, Pregão eletrônico 005/2019 CPL/SEID onde a classificação subelemento 34 passa a ser subelemento 24.

Teresina (PI), 23 de março de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 048



AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 - CLC/DPE/PI

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, por intermédio da sua pregoeira designada pela Portaria GDPG nº 482/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, cujo objeto é Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, tipo Menor Preço, motivado pela imperiosa necessidade de suspensão dos processos administrativos em virtude da epidemia do novo coronavírus (Covid-19), haja vista que a ampla participação dos fornecedores estará prejudicada. Fica adiada até ulterior deliberação, nova data será divulgada na imprensa oficial e no site <http://www.defensoria.pi.def.br/>. Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Marta Lorena Monteiro Ramos
Pregoeira - DPE
Portaria GDPG nº 482/2019

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003651/18

OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: SPACECOM MONITORAMENTE S/A.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 09.070.101/0001-03

VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson R. B. de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Nathaniel Peregrino Bloomfield - Representante Legal da Empresa.

Of. 025

04	Veículo misto com capacidade de 05 passageiros e caçamba com capacidade de 1.000 kg - Tipo Pick-up: Especificações Mínimas: Veículo automotor misto (passageiro e carga) zero km; Capacidade para 05 (cinco) pessoas; Nas cores preta, branca ou prata; Data de fabricação e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; Caçamba original com capacidade de 1.000 kg/L; Transmissão manual com mínimo de 5 velocidade para frente e uma ré ou automática; Tração 4 x 4; Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Freio dianteiro disco ventilado ABS e traseiro tambor; Motor a partir de 1.8 cc; Combustível: Diesel; Potência mínima de 170 cv; Ar condicionado de fábrica; Rodas em aço ou liga leve; Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos e amortecedores hidráulicos e molas helicoidais; Suspensão traseira eixo rígido com mola semielíptica com amortecedor hidráulico; Cintos de segurança do tipo três (03) pontos e retráteis nos bancos dianteiros e no mínimo nos bancos laterais traseiros; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cota Reservada (14,29%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	02	INOVE9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	FIAT / TORO 4x4	R\$ 132.980,00	R\$ 265.960,00
----	--	------	----	------------------------------------	-----------------	----------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições do Extrato de Publicação;
- Regulamentado pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §2º e §3º e caput do 5º do Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais - MEI percentual correspondem a 20% (vinte por cento) para o item 02 e 14,29% (catorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) para o item 04 do Extrato de Publicação;
- O extrato de publicação íntegra e transcrita para todos os efeitos, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.007142/16-03.

DADOS PARA O CONTRATO:

LICITANTE	LOPES & MODESTO SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ	32.247.281/0001-78
INSC. ESTADUAL	19.633.386-5
CONTATO	Guilherme Adolfo Pereira Lopes
TELEFONE	(86) 3305-8798
ENDEREÇO	Avenida Pedro Almeida, 413, Sala 9, Ed. MH Moura, bairro São Cristóvão, CEP 64.052-280.
CIDADE	Teresina-PI
E-mail	ifsmempreendimentos@gmail.com

LICITANTE:	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ:	54.305.743/0011-70
INSC. ESTADUAL	10.298.224-4
CONTATO	Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
TELEFONE	(11) 3214-4550
ENDEREÇO	Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral-Industrial de Catalão (DIMIC), CEP: 75.709-901.
CIDADE	Catalão-GO
E-mail	eduardo@almeidaesilva.com.br

LICITANTE:	INOVE9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ:	03.478.563/0001-88
INSC. ESTADUAL	10.518.001-7
CONTATO	Marcus Vinicius Azeredo Costa
TELEFONE	(62) 3382-1278 / (62) 99158-4718
ENDEREÇO	Avenida Goiás, s/nº, Q. 65, L. 11-A, sala 02, Centro, Fazenda Nova, CEP: 76.220-000
CIDADE	Goiás-GO
E-mail	inov9comercial@yahoo.com.br

Of. 117

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº II/2020

ERRATA QUE SE FAZ PARA RETIFICAR O EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº II/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, EM DATA DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019-CPL/SESAPI, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICO-GRUPO-2.

Onde se lê:

41	Mesalazina 400 mg	CRP	FRACASSADO
----	-------------------	-----	------------

Leia-se:

41	Mesalazina 500 mg	CRP	FRACASSADO
----	-------------------	-----	------------

Após o item 41 Inclui-se o Item 42

Leia-se:

42	Mesalazina 500 mg Cota Reservada para ME,MEI, EPP	CRP	DESERTO
----	---	-----	---------

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56

Onde Lê: CONSIDERAR SOMENTE UM

50	Topiramato 100 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP	FRACASSADO
----	--	-----	------------

50	Topiramato 100 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP	FRACASSADO
----	--	-----	------------

Onde se Lê:

43	Topiramato 50 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP	FRACASSADO
----	--	-----	------------

Leia-se:

53	Topiramato 50 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CRP	FRACASSADO
----	--	-----	------------

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 01.2020
RECURSO BID

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II
- Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí -
PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: Contratação de Consultor Individual para prestar serviço de consultoria para o acompanhamento do desempenho e a maturidade da gestão fiscal, e das ações de planejamento e execução de programas e projetos da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI.
MODALIDADE: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
A CONSULTORIA INDIVIDUAL FICA ADIADA SINE DIE, EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br
OBS: O Convite na íntegra está disponível no site da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br/licitação.

Teresina (PI), 23 de Março de 2020.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 19

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI visando a modernização da infraestrutura do Data Center da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

OS PRAZOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2020 FICAM SUSPENSOS SINE DIE, EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 23 de Março de 2020.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 21

AVISO DE ADIAMENTO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2020 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II
- Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí -
PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA REGIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ.

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A COMPARAÇÃO DE PREÇOS FICA ADIADA SINE DIE, EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 23 de Março de 2020.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.005871/18-77 - SEADPREV/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, COMO OBJETIVO DE DAR APOIO À REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA) E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

DATA DE SESSÃO: 14.04.2020.

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br
www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar - Centro

Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí CEP: 64018 - 200

INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal - 215

e-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br e candice.lemos@seadprev.pi.gov.br,

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro - DL/SEADPREV

Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa
Diretora de Licitações - DL/SEADPREV (em exercício)

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 058



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2019 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - LOTE 03

CONTRATO: 05/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)

CNPJ. DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2019 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - LOTE 03, ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/02/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS

ALVES DA SILVA. CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA).

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 03/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2018 - CONTRATO DE LIMPEZA DE FOSSAS

CONTRATO: 15/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: PALLOMA FRANCA DE SOUSA 60602677343

CNPJ. DO CONTRATADO: 14.840.710/0001-34

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 15/2018 CUJO OBJETO É LIMPEZA DE FOSSAS, ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS ATÉ FINALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: PALLOMA FRANCA DE SOUSA.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2018 DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 01

CONTRATO: 25/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA)

CNPJ. DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2018 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 01, ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/02/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA).

Of. 69



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme os autos constantes no Processo no AA.902.1.000144/20-00, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Portaria nº 188, de 03/02/2020 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020, a favor da contratação das empresas relacionadas em anexo, que apresentaram, as proposta de menor valor, para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES indispensáveis na implementação de leitos, a fim de atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, tendo em vista o risco iminente de epidemia pelo CORONAVÍRUS, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOIRO ESTADUAL, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a contratação das empresas vencedoras, bem como a emissão de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, mediante apresentação de todas as certidões fiscais validadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos EQUIPAMENTOS para implementação de leitos, a fim de atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, tendo em vista o risco iminente de epidemia pelo CORONAVÍRUS.

Após as providências supras, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Parnaíba - PI, aos 19 de Março de 2020.

José Manoel Lima Lobo Junior
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO Nº AA.902.1.000144/20-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A - CNPJ/MF: 01.298.443/0002-54

OBJETO: DOIS VENTILADORES PULMONARES PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO

VALOR TOTAL: R\$ 95.800,00 (NOVENTA E CINCO MIL, E OITOCENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOIRO ESTADUAL

José Manoel Lima Lobo Junior
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO Nº AA.902.1.000144/20-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: GRUPO KSS COM. E IND. DE EQUIP. MEDICOS LTDA - CNPJ/MF: 79.805.263/0001-28

OBJETO: DUAS CAMAS HOSPITALARES FAWLER ELETRICA; UM ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO - MÓVEL

VALOR TOTAL: R\$ 27.050,00 (VINTE E SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOIRO ESTADUAL

José Manoel Lima Lobo Junior
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO Nº AA.902.1.000144/20-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ/MF: 58.295.213/0021-11

OBJETO: UM CARDIOVERSOR COM SP02, ECG E MARCAP.TRANSCUTANEO

VALOR TOTAL: 22.808,75 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOIRO ESTADUAL

José Manoel Lima Lobo Junior
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO Nº AA.902.1.000144/20-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: J R D BRANDÃO EIRELI - MODELO MOVEIS - CNPJ/MF: 23.511.454/0001-22

OBJETO: UM CARRO DE EMERGÊNCIA

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOIRO ESTADUAL

José Manoel Lima Lobo Junior
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

PROCESSO Nº AA.902.1.000144/20-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 66.783.630/0002-79

OBJETO: DOIS MONITORES MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA

VALOR TOTAL: R\$ 25.238,60 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOIRO ESTADUAL

José Manoel Lima Lobo Junior
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

Of. 061



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011707/20-84
DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; considerando que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto nos artigos 24 e 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADIUDICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo acima mencionado em favor das empresas abaixo especificadas que apresentaram as melhores propostas, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas ocorrerão através da FONTE 100 - Tesouro Estadual.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Vencedor
1	fornecimento de equipamento de ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico	06	47.900,00	287.400,00	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A , CNPJ nº 01.298.443/0001-73
2	fornecimento de equipamentos (cama hospitalar fawler elétrica).	06	11.350,00	68.100,00	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA , CNPJ nº 79.805.263/0001-28
3	fornecimento de equipamentos (aspirador de secreção).	06	4.698,00	28.188,00	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA , CNPJ nº 79.805.263/0001-28
4	fornecimento de equipamento (cardioversor com spO2, ecg)	05	19.142,00	95.710,00	NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA , CNPJ nº 14.365.637/0001-96
5	fornecimento de equipamento (cardioversor com spO2, ecg e marca-p. transcutâneo)	01	22.808,75	22.808,75	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA , CNPJ nº 58.295.213/0021-11
6	fornecimento de equipamento (carrinho de emergência)	06	1.850,00	11.100,00	J R D BRANDÃO - EIRELI , CNPJ nº 23.511.454/0001-22
7	fornecimento de insumos (equipo para bomba de infusão com comodato de 12 bombas de infusão)	600	31,00	18.600,00	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI , CNPJ nº 11.229.270/0001-95

8	fornecimento de equipamento (monitor multiparâmetro com capnografia)	6	12.619,30	75.715,80	PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ nº 66.783.630/0002-79
Valor Total R\$				607.622,55	Seiscentos e sete mil seiscientos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Assessoria Jurídica, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação e dos extratos de contratos firmados, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após a publicação acostem-se as cópias comprobatórias no processo para que produza seus efeitos legais.

Teresina (PI), 12 de Março de 2019

Dr. José Noronha Viera Junior
DIRETOR GERAL - IDTNP

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ nº 01.298.443/0001-73.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico ao instituto de doenças tropicais natan portella.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 04/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 79.805.263/0001-28

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (aspirador de secreção e cama hospitalar fawler elétrica) ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 96.288,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.



EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.365.637/0001-96

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento (cardioversor com sp02, ecg) ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 95.710,00 (noventa e cinco mil setecentos e dez reais)

FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 06/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0021-11.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de equipamento de fornecimento de equipamento (cardioversor com sp02, ecg e marcap. transcutâneo)

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 22.808,75 (vinte e dois mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: J R D BRANDÃO - EIRELI, CNPJ nº 23.511.454/0001-22

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de equipamento (carrinho de emergência)

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 11.100,00 (onze mil cem reais)

FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 11.229.270/0001-95

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de insumos (equipo para bomba de infusão com comodato de 12 bombas de infusão)

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos) reais.

FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.

EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ DE N.º: 06.553.564/0107-96.

CONTRATADA:

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI 13.979/2020.

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de equipamentos destinados a implementação de leitos, nessa unidade de saúde, tendo em vista a pandemia de Coronavírus.

OBJETO DO CONTRATO:

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 75.715,80 (setenta e cinco mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2.020.

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	N B PEREIRA CONSTRUÇÕES - EPP
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo:	AA.337.1.000267/20-96
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 02/2020, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias de 17/03/2020 a 16/04/2020, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	15 de março de 2020
Valor Global:	R\$ 76.383,87 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Classificação Orçamentária:	14.203.04.811.13.1120
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Nildecio Benvido Pereira

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 090/2020 - Dispensa de licitação nº 090/2020
Empresa: DIMENSAO Objeto: MEDICAMENTOS
Valor: 58.759,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 091/2020 - Dispensa de licitação nº 091/2020
Empresa: DIMENSAO Objeto: MAT. HOSPITALAR
Valor: 44.622,70. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 072/2020 - Dispensa de licitação nº 072/2020
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: MAT. HOSPITALAR
Valor: 16.680,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 073/2020 - Dispensa de licitação nº 073/2020
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: MEDICAMENTOS
Valor: 42.547,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0120/2020 - Dispensa de licitação nº 0120/2020
Empresa: PF BARBOSA NETO
Objeto: MANUT. CORRET. COMPRESSOR DE AR
Valor: 3.402,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 078/2020 - Dispensa de licitação nº 078/2020
Empresa: ALTERNATIVA Objeto: MAT. HOSPITALAR
Valor: 5.134,03. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0617/2019 - Dispensa de licitação nº 0602/2019
Empresa: VALDEIR V. LIMA
Objeto: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
Valor: 3.105,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 060

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM DA RUA MERVAL NERES BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 14/04/2020, AS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 23 de março de 2020. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EMPEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 13/

04/2020 ÀS 9:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 23 de março de 2020. José Claudio Coutinho Araújo Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 2907



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE REVOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.203.1310-15**

A Fundação dos Esportes do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica, nos termos preconizados pela Lei N 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, comunicar a revogação da Tomada de Preços Nº 05/2017, referente ao Processo Administrativo Nº 14.203/1310-15, cujo objeto é a Reforma do Estádio de Futebol "Leondão", por razões de interesse público devidamente citado nos autos, do certame referenciado.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2020
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço
VALOR PREVISTO: R\$ 186.666,67 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
TEL. CONTATO: (86) 98806-9454.
RESPONSÁVEL: Maísa Freitas Rodrigues

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, para o desenvolvimento de Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica para a implantação de um Porto Seco em Teresina, conforme especificações do edital.

A Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí - PORTO PI, através de sua pregoeira, considerando o Decreto Estadual nº 18.901 de 19/03/2020 e o Decreto Municipal nº 19.540 de 21/03/2020, informa que, em virtude do atual cenário causado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), RESOLVE SUSPENDER A SESSÃO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO OBJETO EM EPÍGRAFE, a qual seria realizada por meio do sistema e-licitações, às 09:00h, do dia 26 de março de 2020, NOVA DATA SERÁ POSTERIORMENTE DIVULGADA.

Teresina-PI, 23 de março de 2020.

Maísa Freitas Rodrigues
Pregoeira da PORTO PI

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 87/2020.

PROCESSO: AA.900.1.001878/20-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 e Medida Provisória nº 926, 20/03/2020.

EMPRESA SELECIONADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 01.857.346/0001-73.

OBJETO: Reforma e ampliação do Hospital Natan Portela para implantação de salas de tratamento e isolamento dos pacientes suspeitos e infectados pelo novo coronavírus.

VALOR TOTAL: R\$ 1.142.834,77 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.025890/19-94.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 065/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0803917.-56.2019.8.18.0032.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) frascos de RANIBIZUMABE 10MG/ML solução injetável com 0,23ml, para o paciente RAIMUNDO NONATO COSTA.

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.768,84 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 117/2019 - CPL/SESAPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.019975/18-54.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada e autorizada, com exclusividade no Estado do Piauí, no fornecimento de produtos para saúde (equipos diversos para bombas de infusão) a serem utilizadas em conjunto com os equipamentos existentes na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.

VALOR TOTAL: R\$ 1.581.650,52 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.000794/19-81

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21

Contratada: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-EPP

CNPJ da Contratada: 18.290.324/0001-77

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração com substituição de peças em 24 (vinte e quatro) ar condicionado visando atender a demanda desta Secretaria.

Valor: R\$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 2000, Fonte de Recursos: 0100001001

Data da assinatura: 20/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - (Contratante) e Ingrid Cristina Lima Moura - PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-EPP (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.000985/18-46

Fundamentação Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21

Contratada: TOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ da Contratada: 08.868.624/0001-37

Objeto: contratação emergencial de empresa de engenharia para recuperação do muro da Unidade Semiliberdade

Valor: R\$ 17.755,96 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 2000, Fonte de Recursos: 0100001001.

Data da assinatura: 20/03/2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Marcílio Guimarães Gonçalves-Top Engenharia e Construções Ltda (Contratada)

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 330



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.020353/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 456/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 04/2016

CONTRATO Nº: 008/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2017, RELATIVO À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NO TRECHO BRASILEIRA / PI - 111, SERÁ AMPLIADO EM 345 DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 22/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2017 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 12/01/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES – CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA F. RAMALHO, CNPJ Nº 06.668.248/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2015

CONTRATO Nº: 011/2015

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2015, RELATIVO À OBRA DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DO SAA, NO MUNICIPIO DE TERESINA, SERÁ AMPLIADO EM 345 DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 22/12/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2015 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 22/03/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E FRANCISCO RAMALHO DE CARVALHO FILHO – CONTRATADA

Of. 350



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE Nº 001/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade carta convite nº 001/2020, que tem por objeto: **A EXECUÇÃO DE 770,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16/03/2020, para o resultado da análise das propostas apresentadas, que teve como resultado a desclassificação da proposta de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA SANTA RITA e 2) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, pelo descumprimento no exigido no item 9.2.4.1, de acordo com relatório da Diretoria de engenharia deste IDEPI. Declara classificada a proposta de preço da Empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 79.794,22 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois Centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localidade a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 351

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.310,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 24/03/2020, para o resultado da análise das propostas apresentadas, que teve como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já que esta apresentou todos os requisitos exigidos pelo Edital da Licitação, com o valor total de **R\$ 1.124.097,74 (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)** e 2) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, apresentando todos os requisitos exigidos pelo edital da licitação com o valor total da proposta de **R\$ 1.193.391,19 (Um Milhão, Cento e Noventa e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezenove Centavos)**. Registrar a desclassificação das propostas de preços das Empresas: 1) CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 06.226.439/0001-13, tendo por justificativa a desobediência do item 9.2.4/9.2.4.4 do edital; 2) CONSTRUTORA SÃO BENEDITO, CNPJ Nº 03.325.659/0001-06, tendo por justificativa a desobediência do item 9.2.4/9.2.4.4 do edital e 3) F. COSTA CONSTRUTORA, por desobedecer a exigência do item 9.2.4/9.2.4.4 e o item 9.3 do edital da Tomada de Preços nº 003/20. Maiores informações na sede do IDEPI, na localidade a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 352

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA.017.1.005188/19-97 Sei nº 00017.000014/2020-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	"SHOPPING" (Comparação de Preços), com amparo legal nas diretrizes e regras do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) - Edital Shopping nº 02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL:	Acordo de Empréstimo Nº 8575 - BR
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CONTRATADA:	LAP DE CARVALHO - ME
CPF DA CONTRATADA:	06.211.813/0001-07
RESUMO DO OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, celebrado entre essa SEPLAN e a empresa LAP DE CARVALHO-ME, relativo à contratação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo Picape, para suprir as necessidades das agências Implementadoras do Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Inclusão Social - acordo de empréstimo 8575-BR-BIRD, em conformidade com os anexos do processo licitatório.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, iniciando em 11/02/2020, e finalizando em 10/02/2021. O período para contratação está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite legal previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11/02/2020 a 10/02/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/02/2020
VALOR GLOBAL:	O valor total anual do contrato é de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4135
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externa
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE , e Luciane Azevedo Portela de Carvalho pela CONTRATADA .

Of. 018GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 097/2020/SETUR
REF Dispensa de Licitação nº 097/2020/SETUR
Processo Administrativo nº AA.153.1.000319/20-30
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ: 08.783.132/0001-49
Contratado: SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 08.073.121/0001-75
Objeto: Contratação da Banda Zé Cantor, de razão social SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 08.073.121/0001-75 para o Carnaval da Cidade de Floriano-PI.
Valor total do contrato: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Fonte Recursos: Recurso Próprio - Deputado Nerinho
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 21 (Vinte e Hum) de Fevereiro de 2020.
Vigência: 12 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e Antonio Isaias Paiva Duarte pela empresa SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da SETUR.
Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2020 conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 08.073.121/0001-75, BANDA ZÉ CANTOR Autorizado a executar os serviços MUSICAIS para o Carnaval da Cidade de FLORIANO-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 23 de Fevereiro de 2020.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 101/2020-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado. Contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4), para exercer o cargo de Gestor, e o servidor CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 097/2020 referente à contratação da Banda Zé Cantor para realização do Carnaval da Cidade de Floriano-PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 16 de Março de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 217

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56

33



EXTRATO PARCIAL Nº 009/2020/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.896/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/FEPISERH/PI – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (APARELHOS DE ANESTESIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 05/03/2020.

Homologação: 06/03/2020.

Autoridade Superior: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

DETECTORA DE PREÇO REGISTRADO – FEPISERH/PI

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES (APARELHOS DE ANESTESIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA VENCEDORA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL SOLICITADA	MELHOR PREÇO MENSAL R\$
01	Aparelho de Anestesia. Características gerais: com possibilidade de acoplar monitorização de agentes anestésicos através de monitor externo; com móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; com prateleira para suporte de monitores, bandeja de trabalho para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), e pediátricos; com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de se desmontar o ventilador; teste de complacência do circuito de paciente com compensação automática; todas as partes internas deverão ser isentas de látex; capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; alimentação elétrica bivolt automático 110V a 220 VAC-60Hz; Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático sem necessidade de intervenção do usuário (deve ser carregada mesmo com a chave geral do equipamento desligada), ao conectar o equipamento na rede elétrica; com possibilidade de sistema de exaustão de gases ("Scavenging System"); com saída serial RS 232, para interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; com tela principal totalmente colorida que facilita a visualização e diagnósticos da ventilação; com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e pediátricos; possibilidade de operação em cilindro de O2 E N2O; operação em rede de gases de O2, N2O e ar comprimido; manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; Rotâmetro com monitoração direta da tela principal; indicação gráfica em tela contínua de fornecimento de fluxo de O2, N2O e ar comprimido; sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; controle de fluxo de pelo menos 0,3 a 10l/min; com sistema de fluxo direito de oxigênio ("flush de oxigênio"); sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; entrada simultânea para O2 vaporizadores calibrados, com trava para impossibilitar abertura simultânea dos mesmos; com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados para Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano (adequado para administração de anestesia de baixo fluxo) que possui sistema de compensação contra variações de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; canister único universal com capacidade de no mínimo 800 gramas de cal sodada para pacientes adultos e pediátricos; sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo, canister, fole/pistão; válvulas unidirecionais, sensor de fluxo e filtro valvular; todos os componentes que fazem contato com o fluxo do paciente devem: possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas; possuir válvulas contra sobre pressão e anti-asfixia incorporadas; válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada visualmente de 5 a pelo menos 70 cmH2O integrada ao bloco respiratório, não devendo possuir mais de uma válvula para este fim; circuito respiratório com possibilidade de ser utilizado em sistema semiaberto e semi-fechado; com possibilidade de sistema de aquecimento ativo integrado ou outro sistema que visa a diminuição de condensação de água no circuito respiratório, quando se utiliza a técnica de baixo fluxo. Monitoração: monitoração numérica de pressão de pico, platô e peep; frequência respiratória, volume minuto e gráfica de pressão de vias aéreas; volume corrente de 0 a 1300 ml; frequência respiratória, volume minuto e fração inspiratória de O2 (FIO2); alarme de: alta e baixa pressão de vias aéreas apneia; volume minuto alto e baixo; alto e baixo FIO2; falha de energia elétrica; controles do ventilador: volume corrente de 25 a 1300 ml (em modo volume controlado); pressão de 07 a 55 cm de H2O, com incrementos de 01 cm de H2O; Frequência respiratória de 05 a 60 resp/min; relação Ie ajustável de 2:1 a 1:4; pausa inspiratória; peep: de 0 a 20 cm de h2o; modos ventilatórios: ventilação manual; ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume e/ou a pressão (SIMV); acessórios que deveram acompanhar o equipamento obrigatoriamente: (01) circuito de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; (01) circuito de paciente tamanho infantil em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; (01) balão para ventilação manual adulto; (01) balão para ventilação manual pediátrico; (01) vaporizador calibrado de Isoflurano; (01) vaporizador calibrado de Sevoflurano; (01) sensor de fluxo avulso autoclavável a vapor (134°C) para cada ramo utilizado (expiratório e/ou inspiratório); (01) mangueira de 5 metros para oxigênio; (01) mangueira de 5 metros para ar comprimido; demais acessórios necessários para o pleno funcionamento MARCA: MINDRAY, MODELO WATO EX 30	UND	19	R\$ 5.460,00
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: R\$ 1.244.880,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)				

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêner, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 009/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.896/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETECTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/FEPISERH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.896/2019/FEPISERH/PI
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ALFA MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ	17.129.904/0001-14
INSC. ESTADUAL	19.508.344-0
CONTATO	CARLOS MACHADO DE SOUZA
ENDEREÇO	AV. Prefeito Wall Ferraz, nº 15385, CEP: 64.035-365, Bairro: Brasilair
CIDADE/UF	Teresina – Piauí
E-MAIL	propostas@alfahospitalar.com



EXTRATO PARCIAL Nº 11/2020/FEPISEH/PI.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020-FEPISEH/PI.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2019/FEPISEH/PI.

VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.528/2019/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020/FEPISEH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2019/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (com cessão, por parte da empresa vencedora, das bombas de infusão em quantidade necessária para atender à demanda de cada hospital participante do TR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 20/03/2020.

Homologação: 23/03/2020.

Autoridade Superior: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO - FEPISEH/PI

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (com cessão, por parte da empresa vencedora, das bombas de infusão em quantidade necessária para atender à demanda de cada hospital participante do TR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CJPJ.: 58.426.628/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO/ FABRICANTE/ REGISTRO DA ANVISA	UND	QUANT.	MELHOR PREÇO UNITARIO EM R\$	VALOR TOTAL
01	Equipo marca SAMTRONIC, para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATU S, comprimento total aproximado de 2,33 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC roxo, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica e conector de nutrição enteral com tampa com alça*. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilização em terapia enteral. * desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing. Procedência Nacional	SAMTRONIC / EI03230000 / Samtronic Indústria e Comércio Ltda. / 10188530063	UND	5.000	R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos)	R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)
02	Equipo marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATUS S, comprimento total aproximado de 2,80 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 18,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de Poliuretano cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado com material translúcido, atóxico, isento de PVC e plastificante DEHP, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilização com soluções incompatíveis com PVC e/ou DEHP, em terapia parenteral. Procedência Nacional	SAMTRONIC EI04240000 / Samtronic Indústria e Comércio Ltda. / 10188530060	UND	2.400	R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos)	R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)
03	Equipo marca SAMTRONIC para infusão de soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATU S, comprimento total aproximado de 2,80 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 18,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de Poliuretano fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado com material translúcido, atóxico, isento de PVC e plastificante DEHP, possui capa protetora para soluções fotossensíveis e embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilização com soluções fotossensíveis incompatíveis com PVC e/ou DEHP, em terapia parenteral. Procedência Nacional	SAMTRONIC / EI4250000 / Samtronic Indústria e Comércio Ltda. / 10188530061	UND	16.000	R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)	R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 636.740,00 (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais)						

LOTE II – HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL

Item	Descrição	Marca / Modelo / Fabricante / Registro da Anvisa	Und	Quant.	MELHOR PREÇO UNITARIO EM R\$	Valor total
04	Equipo marca SAMTRONIC, para infusão de hemocomponentes e hemoderivados, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATU S, comprimento total aproximado de 2,39 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível dupla com filtro de sangue de 180 µm com ponta perfurante universal e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 3 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 1135-4. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilizado em terapia transfusional. Procedência Nacional	Samtronic / EI05210000 / Samtronic Indústria e Comércio Ltda. / 10188530062	UND	1.800	R\$ 28,83 (vinte e oito reais e oitenta e três centavos)	R\$ 51.894,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais)
05	Equipo marca SAMTRONIC, para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATU S, comprimento total aproximado de 2,33 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC roxo, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica e conector de nutrição enteral com tampa com alça*. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilização em terapia enteral * desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing. Procedência Nacional	Samtronic / EI03230000 / Samtronic Indústria e Comércio Ltda. / 10188530063	UND	3.600	R\$ 23,00 (vinte e três reais)	R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
06	Equipo marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATUS S, comprimento total aproximado de 2,80 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 18,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de Poliuretano cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado com material translúcido, atóxico, isento de PVC e plastificante DEHP, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilização com soluções incompatíveis com PVC e/ou DEHP, em terapia parenteral. Procedência Nacional	Samtronic / EI04240000 / Samtronic Indústria e Comércio Ltda. / 10188530060	UND	7.200	R\$ 23,00 (vinte e três reais)	R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
07	Equipo marca SAMTRONIC para infusão de soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ICATU S, comprimento total aproximado de 2,80 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 18,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de Poliuretano fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado com material translúcido, atóxico, isento de PVC e plastificante DEHP, possui capa protetora para soluções fotossensíveis e embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bomba SAMTRONIC modelo ICATU S. Utilização com soluções fotossensíveis incompatíveis com PVC e/ou DEHP, em terapia parenteral. Procedência Nacional	Samtronic / EI4250000 / Samtronic Indústria e Comércio Ltda. / 10188530061	UND	1.800	R\$ 33,00 (trinta e três reais)	R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 359.694,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais)						

VALOR TOTAL EM REAIS DO CERTAME: R\$ 996.434,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de março de 2020 • Nº 56

A empresa SAMTRONIC compromete-se a disponibilizar em seus estoques, bombas de infusão SAMTRONIC, conforme descrição abaixo, a serem fornecidas pela proponente em regime de comodato, conforme especificações, condições e quantidades previstas no Edital Pregão em epígrafe.

Marca: SAMTRONIC - Modelo: ICATUS
Quantidade: 291 (duzentos e noventa e um) bombas.
Observação: Ref. Lote I e Lote II
Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear marca SAMTRONIC, modelo icatu S, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável Samtronic com trecho de silicone ICASET®. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui cinco tipos de programação de infusão: mL/h x volume limite, tempo x volume limite, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), vazão e sequencial. Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g}/\text{mL}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitada) a 10,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Possui as seguintes funções: Ajuste de data e hora, macro e micro gotas, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, ajuste de display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarma de fim de infusão com tempo ajustável, ajuste do bolus, ajuste do KVO, ajuste do volume de purga, modo transporte, titulação, reconhecer alarmes, reinicialização de alarmes, zerar volume e programação do volume do frasco. Display com apresentação constante da vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão. Conta com a opção "Detalhes" durante a infusão para visualização de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e os 4 últimos volumes parciais infundidos em todos os modos de programação. Possui sensor de ar na linha ultrassônico ajustável desde "alarme imediato" para detecção de qualquer bolha de ar, até 500 μL e sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa) e Baixo (30 kPa). Pré-almes: fim da bateria, fim da dose inicial (indução), fim da infusão e fim do volume de frasco. Alarmes visuais e sonoros: espera (stand by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação (valor inválido), sentido do fluxo, desconectar paciente, bomba sem equipo, modo transporte (sensor de gotas desabilitado) e sensor de ar desligado. O limite de armazenamento de registros da bomba icatu S (ICATU S3ED) é de 8.000 eventos, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de infusões gravadas varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de até 5 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Este modelo possibilita o download dos dados de infusão pelo software SamLOG II através de comunicação por uma porta USB (conectividade). Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão e o empilhamento (em pedestal) recomendado de até 5 bombas de infusão icatu, marca Samtronic. O equipamento conta com um menu Engenharia Clínica, que permite que o estabelecimento configure ajustes como: troca de idioma, configuração de alarmes e configuração de parâmetros default. Opera em 95 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Potência máxima consumida 35 VA (1 equipamento) e 175 VA (5 equipamentos interconectados eletricamente). Possui saída para alimentação externa 9 - 12 V (DC). Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, IPX2 e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 1,86 kg. Dimensões: 168,6 x 193,3 x 190,8 mm (H / L / P). Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família ICASET®. Registro M.S. 10188530081.

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 11/2020/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 36/2019/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.528/2019/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISEH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2019/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.5282019/FEPISEH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	CNPJ: 58.426.628/0001-33
INSC. ESTADUAL	112.068.380.115
CONTATO	(11) 2244-7737 / 7738 - Contato: Danielle / Aline
ENDEREÇO	Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro -- CEP: 04763-040.
CIDADE/UF	São Paulo - SP
E-MAIL	setor.licitacao.sp@samtronic.com.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 33/2020/FEPISEH

Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2019/FEPISEH
Processo Administrativo nº 4478/2019/CL/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: COSTA ASSISTENCIAL LTDA
CNPJ: 22.529.733/0001-49
Objeto: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO B - PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL E PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 453.720,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Bens Móveis e Outras de Naturezas Intangíveis.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Data de Assinatura: 12 (doze) de março de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e COSTA ASSISTENCIAL LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 45/2020/FEPISEH

Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2020/FEPISEH
Processo Administrativo nº 1461/2019/CL/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SAMUEL CASTELO B TORRES - DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ: 04.585.748/0001-54
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 4.756.718,88 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de março de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e SAMUEL CASTELO B TORRES - DISTRIBUIDORA PIMENTEL
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 49/2020/FEPISEH

Dispensa de Licitação Nº 11/2020/FEPISEH
Processo Administrativo nº 1044/2020/CL/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: J R D BRANDÃO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E AS ALAS MÉDICAS E CIRÚRGICAS DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 338.328,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais).
Fonte Recursos: 44.90.52.08 - Equipamento e Material Permanente / Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico e Laboratorial.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de março de 2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e J R D BRANDÃO EIRELI

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 50/2020/FEPISEH

Dispensa de Licitação Nº 12/2020/FEPISEH
Processo Administrativo nº 1047/2020/CL/FEPISEH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: J R D BRANDÃO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E AS ALAS MÉDICAS E CIRÚRGICAS DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 38.893,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais).
Fonte Recursos: 44.90.52.24 - Equipamento e Material Permanente / Mobiliário em Geral.
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de março de 2020.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH e J R D BRANDÃO EIRELI
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 145

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO - PAD SEADPREV Nº 006/2019-KM

DENUNCIADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO ARAÚJO

Diante o exposto, decido.

Considerando os fatos relacionados, bem como decisão transitada em julgado, NÃO HOMOLOGO o relatório da Comissão Processante. Dessa forma, decido pelo arquivamento do processo em face de MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO ARAÚJO, com fulcro no art. 189, parágrafo único da LC Nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2019

Merlong Solano Nogueira

Secretário de Administração e Previdência.

Of. 969



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000862/2019-31 - PGE Nº 2017091221-0

DENUNCIADO: RENATO UBIRAJARA FREITAS LOUZEIRO

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional do servidor, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo referente ao servidor RENATO UBIRAJARA FREITAS LOUZEIRO. Assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no art. 165, §2º e art. 186, §1, da LC n.º 13/1994 da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo n.º 00002.000862/2019-31

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 137

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001100/2019-51 - PGE Nº 2017044674-0

DENUNCIADO: FÁBIO FEITOSA RÊGO

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional da servidora, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, referente ao servidor FÁBIO FEITOSA RÊGO, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, bem como do fundamento no art. 186, §2º da LC n.º 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo n.º 00002.001100/2019-51

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 130

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001188/2019-10 - PGE Nº 2018093387-0

DENUNCIADO: JOSÉ DA LUZ MOURA

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional da servidora, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo referente ao servidor JOSÉ DA LUZ MOURA, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea "b" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, bem como do fundamento no §2º, art. 165 da LC n.º 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo n.º 00002.001188/2019-10

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 135

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001187/2019-67 - PGE Nº 2018059571-0

DENUNCIADO: MARCONDES MARTINS DA SILVA JUNIOR

Dessa maneira, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre mais acumulação ilegal de cargos públicos, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, referente ao servidor Marcondes Martins da Silva Júnior, com fundamento no art. 165, §2º da LC n.º 13/1994, com fulcro no art. 186, §1º, da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo n.º 00002.001187/2019-67



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 09/03/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0114036 e o código CRC 38F5A197.

Of. 128

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001184/2019-23 - PGE Nº 2018093036-0

DENUNCIADA: CONCEIÇÃO CEANNY FORMIGA SINVAL CAVALCANTE

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional da servidora, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo referente à servidora CONCEIÇÃO CEANNY FORMIGA SINVAL CAVALCANTE, com fundamento no §2º, art. 165 da LC n.º 13/1994 e art. 37, inciso XVI, alínea "b" da CF/88.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo n.º 00002.001184/2019-23

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 18/03/2020, às 05:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0116343 e o código CRC 2D2D3279.

Of. 132

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OEIRAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público
Manoel Leal Júnior - Escrevente Substituto
Lucas Silva Dias - Escrevente Compromissado
Rua Padre Freitas - 12 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: 0xx89-3462-1537
e-mail: juniorchieta@hotmail.com

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS
(COM PUBLICAÇÃO 03 VEZES)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, se processa o pedido de registro de loteamento urbano, requerido pela EMPRESA NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.540.462/0001-60, localizada na zona urbana de Oeiras (PI), no bairro Rodagem de Picos, situa-se na Via de Acesso da BR - 230 - Oeiras - Picos; com a área total de 115.660,00m2, de acordo com as matrículas de nºs 8.682, 8.684, 8.686, 8.687, 8.688, 8.689, 8.690, 8.691, 8.692, 8.693, 8.694, 8.695 e 15.667, dos Livros de Registros de Imóveis - Registros Gerais nºs 2/AD e 2/BM, às folhas 182, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 167, respectivamente; cujo loteamento encontra-se aprovado através do Decreto Municipal nº 005/2020/GP, de 16/01/2020, denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE LESTE I, no bairro Parque Leste, na zona urbana de Oeiras (PI), composto de 358 lotes, distribuídos em 25 quadras, denominadas de: Quadra B6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra B6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra B8A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra B8B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra C6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra C6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra C7A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra C7B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra D5A, contendo 8 lotes, com 3.2000,00m2; Quadra D5B, contendo 16 lotes, com 4.160,00m2; Quadra D6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra D7A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra D7B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra D8A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra D8B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra E5A, contendo 8 lotes, com 3.2000,00m2; Quadra E5B, contendo 16 lotes, com 4.160,00m2; Quadra E6A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra E6B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra E7B, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra E8A, contendo 16 lotes, com 3.680,00m2; Quadra E8B, contendo 11 lotes, com 2.880,00m2; Quadra F, contendo 1 lote, com 480,00m2; totalizando uma área loteada com 88.000,00m2. Fica destinado para área verde 11.560,00m2. Fica destinado ao sistema viário 16.100,00m2. O loteamento soma uma área total de 115.660,00m2. Apresentou Decreto Municipal, Memorial Descritivo e Cronograma Físico - Financeiro, Planta, CAU - RRT - 0000005937632, Imposto (pag), escritura e registro de imóvel, e as certidões negativas. É o presente para ser publicado por três (03) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de quinze (15) contados da data de sua publicação, em jornal de circulação, para que não venha depois alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oeiras, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte (11/03/2020). Eu, Anchieta Clementino Ramos Santos, 1º Tabelião Público da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, o digitei

P.P. 2891
3-3

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa FACILITE GAS LTDA ME (MM GAS) de CNPJ: 27.112.369/0001-42 e Inscrição Estadual: 19.594.383-0, Localizado na Rua: São Sebastião, nº 1668, CEP 64.600-156, Bairro Canto da Várzea - Picos /PI. Torna Público que Requereu Junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, Licença de Operação Ambiental - LO. Para Operação da Atividade do Comércio de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - Classe IV - 02 Lotes de 480 Botijões.

P. P. 2905

JOSÉ RILDOMAR PEREIRA LEAL torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para USO ALTERNATIVO DO SOLO, POR MEIO DE PREPARO E CULTIVO DE ÁREA AGRÍCOLA PARA PRODUÇÃO DE PASTAGENS, CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DA PROPRIEDADE.

P. P. 2906



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ofício nº 0274/2020/GAB

Teresina (PI), 05 de março de 2020.

Ao
Banco do Brasil
Ilmo. Sr. Flavio Felipe Matos de Araujo
Agência Setor Público Teresina

Sr. Gerente-Geral,

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade da FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 04.876.383/0001-17, aos outorgados da Tabela 02.

TABELA 01		
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA/CONTA
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	Ag.: 3791-5 Conta: 10.352-7
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

TABELA 02	
OUTORGADO	CPF
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA	395.632.433-15

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Jose Ribamar Noleto de Santana
Secretario

Benedito Araujo da Silva Filho
Gerente Financeiro

Of. 326



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.